



PORTARIA PROEC Nº 01/2021

Cria a Subcomissão Temática junto ao Conselho Executivo de Extensão (CONEXT)

O Pró-Reitor de Extensão e Cultura da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º – Fica instituída a criação da Subcomissão Temática junto ao Conselho de Extensão (CONEXT), com competência para manifestar-se sobre os assuntos que envolvam as atividades de Extensão Universitária e em especial sobre:

1. **Edital de Apoio a Projetos de Extensão (PEX)**- executando as seguintes atividades: realizar a análise prévia dos projetos de sua área de conhecimento; atribuir os projetos classificados para dois (três se necessário) pareceristas/avaliadores cadastrados no sistema SIGE; acompanhar a avaliação dos pareceristas; quando necessário, avaliar os projetos que tiveram número insuficiente de avaliação; aprovar o ranqueamento e ordenação dos projetos feitos pelo sistema SIGE por área de conhecimento; avaliar os relatórios finais dos projetos aprovados.
2. **Programa de Bolsas de Extensão** -executando as seguintes atividades: analisar os pedidos de bolsa(s) nova(s) ou renovação(ões); classificar, ranquear e ordenar os pedidos; analisar solicitações de alterações das bolsas concedidas, tais como troca de bolsista e cancelamento da bolsa; avaliar os relatórios parciais e finais dos projetos aprovados. quanto às demais questões relacionadas ao Programa de Bolsas de Extensão, estão regulamentadas na Norma Interna ProEC 02/2019, constante no site da ProEC e Diretoria de Projetos de Extensão.

Artigo 2º - A subcomissão temática será composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente de cada uma das seguintes áreas:

I- Ciências da Vida: Biológicas e Saúde: Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Ciências Médicas, Faculdade de Educação Física, Faculdade de Enfermagem, Faculdade de Odontologia, Instituto de Biologia.

II- Ciências Exatas, Engenharias e Tecnológicas: Faculdade de Engenharia Agrícola, Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo; Faculdade de Engenharia de Alimentos; Faculdade de Engenharia Mecânica; Faculdade de Engenharia Química; Faculdade de Engenharia Elétrica e Computação; Faculdade de Tecnologia; Instituto de Computação; Instituto de Física; Instituto de Matemática, Estatística e Computação Científica; Instituto de Química.



III – Ciências Humanas e Sociais, Economia e Administração: Faculdade de Ciências Aplicadas; Faculdade de Educação, Instituto de Artes, Instituto de Economia, Instituto de Estudos da Linguagem, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Instituto de Geociências.

IV – Colégios Técnicos: COTIL e COTUCA.

V - Centros e Núcleos: COCEN.

Artigo 3º – A escolha dos representantes da Subcomissão Temática, por todos os membros do CONEXT, se dará por eleição secreta on line via formulário Google, dentre os candidatos que se voluntariarem ou, em caso de não haver voluntários, dentre todos os membros do Conselho de Extensão (CONEXT). A realização da eleição, é de responsabilidade da Diretoria de Extensão.

§ 1º. A eleição se dará para representantes das áreas elencadas nos itens I a IV, do Artigo 2º.

§ 2º. Para a área elencada no item V, do Artigo 2º, será mantida a representatividade única do CONEXT, ou seja, o(a) coordenador(a) da Coordenadoria dos Centros e Núcleos (COCEN).

Artigo 4º - O mandato da Subcomissão Temática será de 2 anos. Caso o representante titular ou suplente, finalizar seu mandato como Coordenador de Extensão junto a sua Unidade, o mesmo será substituído pelo próximo conselheiro mais votado da área do conhecimento. Caso esse conselheiro já não mais exercer o cargo de Coordenador de Extensão, será convidado o próximo mais votado.

Artigo 5º - As reuniões dos representantes da Subcomissão Temática ocorrerão bimestralmente de acordo com o calendário divulgado na página da ProEC.

Artigo 6º - A gestão e assessoramento das reuniões da Subcomissão Temática é atribuição da Diretoria de Projetos de Extensão.

Pró-reitoria de Extensão e Cultura, em 16 de Abril de 2021.

Prof. Dr. Fernando Augusto de Almeida Hashimoto
Pró-reitor de Extensão e Cultura – ProEC
Unicamp

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Augusto de Almeida Hashimoto, PRÓ-REITOR**, em 16/04/2021, às 13:54 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
DA4E01D9 0C1D49E2 9EECF40B 2A310BFF

